



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PARECER DA COMISSÃO N.º 01 DE 2023 Referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2023

Vem para exame da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo n.º 10 de 22 de março de 2023, que *"Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Itapuí e dá outras providências"*.

Referido projeto trata da regulamentação do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Itapuí, seu funcionamento, do processo de escolha, requisitos para candidatura, forma de realização de avaliação, da realização de campanha eleitoral, contagem de votos, impedimentos para exercício do cargo, além da organização do referido órgão, deveres, responsabilidades e atribuições dos conselheiros tutelares, e outras matérias afetas.

O artigo 134 da Lei Federal n.º 8.069/90 diz que "lei municipal" tratará da matéria, não exigindo a forma complementar. Porém como o Projeto foi encaminhado na forma de Lei Complementar, não há nada a opor, estando de acordo inclusive com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

Quanto a iniciativa, esta é do Chefe do Poder Executivo, conforme interpretação do artigo 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo, e artigo 70, XI da Lei Orgânica do Município.

Finalmente, em relação a competência para legislar sobre a matéria, ela é suplementar, conforme artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Diante disso, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO não tem nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2023 ao Douto Plenário para ser discutido e votado.

Itapuí, 10 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro

RITA DE CÁSSIA S. DE O. SILVA XAVIER
Membro

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br